Seleção Pública para Coordenadores dos Centros Vocacionais Tecnológicos – CVT e para Diretores dos Centros Vocacionais Técnicos – CVTEC

EDITAL Nº 005/2007 – CENTEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2007

# MANUAL DO CANDIDATO

#### Este Manual contém o Edital em seu inteiro teor

#### • Inscrição Presencial

de 13 a 24 de agosto de 2007, na sede da CEV/UECE e nas unidades operacionais do Instituto CENTEC, nos horários que constam do item 3.5 do Edital.

#### • Inscrição pela Internet

de 13 a 24 de agosto de 2007, no site da UECE (www.uece.br), de acordo com o item 3.6 do Edital.

#### • Taxa de Inscrição

R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga mediante boleto bancário que será disponibilizado na internet, no site da UECE (www.uece.br), ou nos locais das inscrições presenciais constantes das alíneas <u>a</u> e <u>b</u> do subitem 3.5 do Edital.

### Documentos Necessários para Inscrição

- Ficha-requerimento de inscrição, devidamente preenchida, sem emendas ou rasuras;
- Declaração de ciência e aceitação, caso aprovado e selecionado, da obrigação de entrega dos documentos comprobatórios previstos no subitem 2.1. deste Edital, referentes aos requisitos exigidos para a contratação na função de Coordenador de Centro Vocacional Tecnológico – CVT ou de Diretor de Centro Vocacional Técnico – CVTEC;

- Uma foto de tamanho 3x4, recente e de frente;
- Fotocópia do documento de identidade:
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

#### Etapas

A Seleção constará de três Etapas:

1ª Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, constituída de uma Prova Obietiva, a

ser realizada somente em Fortaleza, cujo programa consta do Anexo II do Edital:

**2ª Etapa**: de caráter classificatório, constituída de

Avaliação do *Curriculum Vitae*, cujo modelo consta do Anexo IV do Edital

3ª Etapa: de caráter classificatório, constituída da

Defesa do Plano de Gestão, a ser realizada somente em Fortaleza, cujo modelo consta do Anexo V do Edital.

#### Recursos Administrativos

- a) Referentes à 1<sup>a</sup> Etapa serão dirigidos à CEV/UECE, de acordo com o que está estabelecido no item 5 do Edital.
- b) Referentes às 2ª e 3ª Etapas serão dirigidos ao Instituto CENTEC, de acordo com o que está estabelecido no item 5 do Edital.

Data da Prova: será informada oportunamente do site da UECE (www.uece.br).

Local da Prova: constará do cartão de informação do candidato que será disponibilizado no site da UECE (www.uece.br).

Local e Data das 2ª e 3ª Etapas: serão divulgados pelo Instituto CENTEC.

Outras Informações referentes à 1ª Etapa serão disponibilizadas na sede da CEV/UECE ou pelos telefones (85) 3101-9710 e (85) 3101-9711



#### Edital Nº 005/2007, de 08 de agosto de 2007

O Diretor Presidente do Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a necessidade de selecionar Coordenadores para os Centros Vocacionais Tecnológicos – CVT e para Diretores para os Centros Vocacionais Tecnológicos – CVTEC, divulga e estabelece as seguintes normas e condições para a abertura das inscrições e realização de SELEÇÃO PÚBLICA para as citadas unidades do Instituto CENTEC.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Os Centros Vocacionais Tecnológicos CVT e os Centros Vocacionais Técnicos CVTEC são unidades operacionais do Instituto Centro de Ensino Tecnológico CENTEC, responsáveis pela realização de ações de extensão tecnológica, oferecendo assistência tecnológica e ministrando cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores e de educação profissional técnica de nível médio, respectivamente.
- 1.2. A presente Seleção Pública visa selecionar 33 (trinta e três) Coordenadores para os Centros Vocacionais Tecnológicos CVT e 04 (quatro) Diretores para os Centros Vocacionais Técnicos CVTEC, unidades do Instituto CENTEC localizadas nos municípios constantes do Anexo I deste Edital.
- 1.3. Compete ao Coordenador de CVT e ao Diretor de CVTEC o planejamento, organização, direção e o controle das atividades da unidade sob a sua responsabilidade, bem como a participação na fixação das políticas gerais do Instituto CENTEC, no que se refere aos planos de desenvolvimento, formulando e conduzindo as ações estratégicas necessárias ao cumprimento dos objetivos propostos, em consonância com o Estatuto, Regimento Interno e Normas Gerais da instituição.
- 1.3.1. São atribuições do Coordenador de CVT e do Diretor de CVTEC: a gestão das ações da unidade sob a sua responsabilidade, incluindo-se o quadro de pessoal, a gestão de material e patrimônio, a gestão financeira e o cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão para a unidade operacional.
- 1.4. A remuneração mensal para os dirigentes das unidades operacionais respeitará o que dispõe no Plano de Cargos e Carreiras do Instituto CENTEC.
- **1.4.1.** As remunerações mensais para os dirigentes das referidas unidades estão indicadas no quadro a seguir:

Nome da Função	Remuneração Mensal (R\$)
Coordenador de CVT	2.310,00
Diretor de CVTEC	2.800,00

1.5. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – municípios – sede dos Centros Vocacionais Tecnológicos – CVT e dos Centros Vocacionais Técnicos – CVTEC

Anexo II – áreas de atuação do Instituto CENTEC.

Anexo III – conteúdo programático da Prova Objetiva da 1ª etapa.

Anexo IV – modelo de *Curriculum Vitae*. Anexo V – modelo de Plano de Gestão.

Anexo VI – endereços das unidades do Instituto CENTEC. Anexo VII – critérios de pontuação do Plano de Gestão.

- 1.6. Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas ofertadas na Seleção Pública para cada uma das funções, serão contratados, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, seguindo o que dispõe no Plano de Cargos e Carreiras do Instituto CENTEC.
- 1.7. A carga horária do Coordenador de CVT e do Diretor de CVTEC será de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva às atividades do Instituto CENTEC, de acordo com o expresso no Contrato de Trabalho.
- 1.7.1. Entende-se por "Dedicação Exclusiva" a impossibilidade de o colaborador manter outro vínculo trabalhista com outra instituição, no decorrer de suas atividades como Coordenador de CVT ou como Diretor de CVTEC.
- 1.8. A contratação do candidato aprovado e classificado no limite das vagas ofertadas estará condicionada às normas legais, ao Estatuto do Instituto CENTEC e ao seu Regimento Interno e às suas Normas Gerais aprovadas pelo seu Conselho de Administração.
- 1.9. São requisitos para a participação na Seleção Pública:
- **a)** Ter idade mínima de 21 anos completos, no ato da posse;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

- e) N\u00e3o registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos pol\u00edticos;
- f) Ser portador de diploma de graduação (Licenciatura plena, Bacharelado ou Tecnológico) nas áreas de atuação do Instituto CENTEC, conforme explicitado no ANEXO II deste Edital, se o candidato for optante pela função de Coordenador de CVT.
- g) Ser portador de diploma de graduação (Licenciatura plena, Bacharelado ou Tecnológico) nas áreas de atuação do Instituto CENTEC, conforme explicitado no ANEXO II deste Edital, além de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, se o candidato for optante pela função de Diretor de CVTEC.
- 1.10. Os certificados de Cursos de Especialização (lato sensu) somente serão aceitos se estiverem de acordo com a Resolução nº 12/83, do então Conselho Federal de Educação ou com a Resolução nº 03/99, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação ou, ainda, com a Resolução nº 01/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- 1.11. Os diplomas de Cursos de Mestrado ou de Doutorado somente serão aceitos se expedidos por Instituições nacionais reconhecidas e se constar no verso da fotocópia o registro do diploma no órgão competente. Os diplomas expedidos no exterior somente serão considerados se revalidados por instituição de ensino brasileira credenciada.
- **1.12.** A Seleção Pública de que trata este Edital será realizada em três etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa: Constituída de uma Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

2ª Etapa: Constituída de Avaliação do Curriculum Vitae, de caráter classificatório;

3ª Etapa: Constituída da Defesa do Plano de Gestão, de caráter classificatório.

- 1.13. A execução da primeira etapa da Seleção será da responsabilidade, técnica e operacional, da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE, conforme contrato celebrado entre as partes e obedecidas as normas deste Edital.
- 1.14. A execução das segunda e terceira etapas da Seleção ficará a cargo do Instituto CENTEC, através de dois Comitês de Seleção, nomeados pela Presidência, devendo cada um ser constituído por:
- 1.14.1. Um representante da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE, indicado pelo Secretário, que o presidirá:
- **1.14.2.** Um representante do Instituto CENTEC indicado pelo Diretor Presidente;
- **1.14.3.** Um representante do CEFET-CE indicado pelo Diretor da Entidade;
- **1.14.4.** Um representante do SENAI, indicado pelo Superintendente da Entidade;
- **1.1.4.5.** Um representante do SEBRAE, indicado pelo Superintendente da Entidade;
- 1.14.6. Um colaborador da Divisão de Recursos Humanos do Instituto CENTEC, indicado pelo Diretor Presidente, que o secretariará.
- 1.15. Cada Comitê terá as seguintes atribuições básicas:
- **1.15.1.** Avaliar os candidatos através de:
- a) Curriculum Vitae;
- b) Defesa do Plano de Gestão proposto pelo candidato.
- 1.15.2. Elaborar a lista, em ordem decrescente de classificação, do resultado final do processo de seleção para o exercício da função de Coordenador de Centro Vocacional Tecnológico CVT ou de Diretor de Centro Vocacional Técnico CVTEC, a ser homologada pelo Conselho de Administração do Instituto CENTEC.

#### 2. DA CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- 2.1. Para ser contratado para as funções de Coordenador de Centro Vocacional Tecnológico CVT ou de Diretor de Centro Vocacional Técnico CVTEC, o candidato aprovado deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- a) Estar incluído na lista de candidatos aprovados e classificados no limite de vagas ofertadas;
- b) Cumprir o que estabelece as normas administrativas do Instituto CENTEC.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste



Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.

- 3.2. São documentos necessários para a inscrição:
- a) Ficha-requerimento de inscrição, devidamente preenchida, sem emendas ou rasuras:
- b) Declaração de ciência e aceitação, caso aprovado e selecionado, da obrigação de entrega dos documentos comprobatórios previstos no subitem 2.1. deste Edital, referentes aos requisitos exigidos para a contratação na função de Coordenador de Centro Vocacional Tecnológico – CVT ou de Diretor de Centro Vocacional Técnico – CVTEC;
- c) Uma foto de tamanho 3x4, recente e de frente;
- d) Fotocópia do documento de identidade;
- e) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3. Não haverá isenção de taxa de inscrição, considerando que esta Seleção Pública não tem como objetivo o provimento de cargo ou função para órgão da Administração Estadual direta ou indireta.
- 3.4. O extrato deste Edital será divulgado em jornal de grande circulação no estado do Ceará.
- 3.5. As inscrições para a Seleção, no período de 13 a 24 de agosto de 2007, dar-se-ão via Internet, pelo site da UECE (www.uece.br), das oito horas do primeiro dia de inscrição até às 24 horas do último dia ou de forma presencial, nos seguintes locais:
- a) Na Sede da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi, Serrinha, Fortaleza – Ceará, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.
- b) Nos endereços das unidades operacionais do Instituto CENTEC, no interior do estado, constantes do Anexo VI deste Edital, no horário das 08 às 12 horas e das 14 ás 17 horas.
- 3.6. Para efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá seguir as seguintes rotinas:
- a) Preencher a ficha de inscrição até às 24 horas do último dia de inscrição, ocasião em que a página da Internet será bloqueada para acesso;
- b) Entregar a documentação descrita no subitem 3.2. na sede da CEV/UECE ou nos endereços das unidades operacionais do Instituto CENTEC, localizadas no interior do estado, constantes do Anexo VI deste Edital, no horário das 08 às 12 horas e das 14 ás 17 horas ou enviá-la por SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), postada até o primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual do Ceará

Comissão Executiva do Vestibular – SELEÇÃO CENTEC 2007 Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi 60740-000 FORTALEZA - CE

- 3.7. A CEV/UECE não se responsabilizará por inscrição que:
- a) Não tenha sido recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;
- Não tenha sido entregue na CEV ou enviada por SEDEX ou com AR no prazo estabelecido no subitem 3.6. deste Edital;
- c) Tenha sido entregue em outro setor da UECE sem especificação da data de entrega ou com data de entrega fora dos prazos estabelecidos no subitem 3.5. deste Edital.
- Não serão aceitas inscrições condicionais, por fac-simile (fax) ou extemporâneas.
- 3.9. A taxa de inscrição da Seleção, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), será paga por meio de boleto bancário que será disponibilizado na Internet, no site da UECE (<u>www.uece.br</u>) ou nos locais das inscrições presenciais, constantes das alíneas "a e b" do subitem 3.5 deste Edital.
- **3.10.** A taxa de inscrição não será devolvida sob qualquer hipótese.
- Serão considerados documentos de identidade: as carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; as carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); o passaporte brasileiro (ainda válido) e as carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; as carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valem como identidade; e a carteira nacional de habilitação (o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).
- 3.12. Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, carteira de trabalho, boletim de ocorrência policial, certidão de nascimento ou de casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação no modelo antigo ou no modelo novo com o período de validade vencido, carteira

- de estudante, carteira funcional sem valor de identidade e documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.
- 3.13. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos.
- 3.14. A relação dos candidatos com pedido de inscrição indeferido será publicada no endereço eletrônico <u>www.uece.br</u>.
- 3.15. A inscrição na forma presencial poderá ser feita através de procuração pública ou particular, devendo a mesma estar acompanhada de fotocópia legível do documento de identidade do procurador.
- 3.16. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros ou omissões do seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
- 3.17. Não serão aceitas inscrições por quaisquer outras vias, que não sejam as definidas no subitem 3.5. deste Edital.

#### 4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA

- **4.1.** A Seleção Pública, objeto do presente Edital, compreenderá 3 (três) Etapas, realizadas na seguinte ordem:
- 1ª Etapa: Constituída de uma Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório:
- 2ª Etapa: Constituída de Avaliação do Curriculum Vitae, de caráter classificatório:
- 3ª Etapa: Constituída da Defesa do Plano de Gestão, de caráter classificatório.
- 4.2. A prova da qual trata o subitem 4.1 será:
- 4.2.1. Objetiva, de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais somente uma é verdadeira, composta por 60 (sessenta) questões, com valor total de 60 (sessenta) pontos, com perfil mínimo de aprovação de 60% (36 pontos), tratando de temas das áreas de Gestão em Educação, Educação Profissional e de Extensão e Inovação Tecnológica, conforme descrito no ANEXO III deste Edital:
- 4.2.2. A prova será realizada em turno único, exclusivamente na cidade de Fortaleza, em local e horário que constarão no Cartão de Inscrição do candidato.
- 4.3. Serão convocados para participar da Segunda Etapa da Seleção, os candidatos com pontuação igual ou superior a 36 (trinta e seis) pontos na Prova Objetiva, respeitando-se os limites constantes do quadro a seguir:

OPÇÃO DO CANDIDATO	LIMITES DE CANDIDATOS PARA A 2ª. ETAPA
Coordenador de CVT	Os 99 (noventa e nove) primeiros candidatos com melhor desempenho, respeitados os empates na última posição.
Diretor de CVTEC	Os 12 (doze) primeiros candidatos com melhor desempenho, respeitados os empates na última posição.

- 4.4. As relações dos candidatos convocados para a 2<sup>a</sup> Etapa serão disponibilizadas no site da UECE (<u>www.uece.br</u>).
- 4.5. O candidato convocado, conforme o Item 4.4, terá o prazo de 3 (três) dias úteis para entregar, presencialmente, na sede do Instituto CENTEC em Fortaleza, o Curriculum Vitae e o Plano de Gestão, cujos modelos constam dos Anexos IV e V deste Edital, respectivamente. O candidato que não apresentar no prazo determinado, estará eliminado do processo.
- 4.6. A Segunda Etapa constituir-se-á da avaliação do Curriculum Vitae pelo Comitê de Seleção, conforme os critérios de pontuação constantes no Anexo IV. As relações classificatórias dos candidatos para a 3ª Etapa serão disponibilizadas no site do Instituto CENTEC (www.centec.org.br).
- 4.7. Da Terceira Etapa participarão os 66 (sessenta e seis) primeiros candidatos a Coordenador de CVT e os 08 (oito) primeiros candidatos a Diretor de CVTEC, classificados na 2ª. etapa para a defesa do Plano de Gestão. Caso não se preencham os limites de vagas, serão convocados os demais candidatos aprovados na primeira etapa.
- 4.8. A Terceira Etapa constituir-se-á da Defesa do Plano de Gestão, elaborado pelo próprio candidato conforme modelo constante do Anexo V, a ser julgada pelos Comitês de Selecão.
- 4.8.1. A Terceira Etapa será realizada, exclusivamente, na cidade de Fortaleza, ficando os candidatos convocados cientes de que o Instituto CENTEC não se responsabilizará pelos seus custos de deslocamento e/ou manutenção no período.
- 4.9. Ao final da Terceira Etapa, os Comitês de Seleção elaborarão as Listas, em ordem decrescente de classificação, dos candidatos aprovados para as 2 (duas) funções constantes deste Edital, encaminhando-as ao Conselho de Administração do Instituto



- CENTEC para fins de homologação e, em seguida, publicação em jornal de grande circulação.
- 4.10. A escolha da lotação pelo candidato aprovado e classificado no limite das vagas ofertadas na Seleção Pública, tanto para Coordenador de CVT quanto para Diretor de CVTEC, será de acordo com a sua classificação

#### 5. DOS RECURSOS

- 5.1. Caberá interposição de recurso administrativo para a CEV/UECE, no caso de: indeferimento de inscrição; aplicação da Prova; conteúdo ou formulação de questão da Prova Objetiva e gabarito oficial preliminar.
- 5.2. O prazo para interposição de recurso administrativo será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de divulgação do fato que der origem ao recurso, no site da UECE (www.uece.br).
- 5.3. Caberá interposição de recurso administrativo ao Conselho de Administração do Instituto CENTEC no caso das: avaliações do curriculum vitae e da apresentação do plano de gestão.
- 5.4. O prazo para interposição de recurso administrativo será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de divulgação do fato que der origem ao recurso, no site do Instituto CENTEC (<a href="https://www.centec.br">www.centec.br</a>).
- 5.5. Admitir-se-á, em cada situação, um único recurso por candidato, não sendo aceitos recursos após as respectivas decisões individualizadas.
- 5.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, por escrito, com indicação do nome do candidato e do número de sua inscrição.
- 5.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por meio de fac-símile, telex, telegrama, Internet ou de outro meio que não esteja especificado neste Edital.
- 5.8. As decisões acerca dos recursos de que tratam os itens 5.1. e 5.3. são irrecorríveis na esfera administrativa.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O candidato contratado deverá fixar residência, preferencialmente, no município onde está inserida a unidade operacional para a qual foi selecionado ou em outro da mesma macrorregião de planejamento do estado do Ceará.
- 6.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de resultado de candidato na Seleção Pública, valendo, para este fim, o Edital do resultado final publicado num jornal de grande circulação.
- **6.3.** A aprovação no presente processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação por parte do Instituto CENTEC.
- 6.4. Em caso de vacância da função, fica facultada, à Presidência do Instituto CENTEC, a convocação de candidato da lista oficial dos resultados, obedecendo à classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo. Inexistindo candidato recomendado, um novo Processo Seletivo, em conformidade com as normas deste Edital, poderá ser realizado.
- 6.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das provas ou nos documentos apresentados.
- 6.6. O prazo de validade da presente Seleção Pública é de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, a critério do Instituto CENTEC.
- 6.7. Os casos omissos concernentes à inscrição e à elaboração, aplicação e correção das provas serão resolvidos pela CEV/UECE. Os demais casos omissos referentes às 2ª e 3ª etapas serão resolvidos pelo Conselho de Administração do Instituto CENTEC.

Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Antônio Belfort Dantas Cavalcante Presidente do Instituto CENTEC em exercício

• • •



#### ANEXO I DO EDITAL Nº 005/2007 DE 08 DE AGOSTO DE 2007

Municípios - sede dos Centros Vocacionais Tecnológicos - CVT e dos Centros Vocacionais Técnicos - CVTEC

UNIDADE OPERACIONAL	MUNICÍPIO-SEDE
	ACARAÚ
	AMONTADA
	ARACOIABA
	BEBERIBE
	BREJO SANTO
	BOA VIAGEM
	CAMPOS SALES
	CANINDÉ
	CRATEÚS
	GRANJA
	GROAÍRAS
	HORIZONTE
	IÇO
	IGUATU
	IPAUMIRIM
CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO -	IPU
C V T	ITAIÇABA
OV1	JAGUARIBE
	JUCÁS
	MARACANAÚ
	MARANGUAPE
	MASSAPÊ
	MAURITI
	MISSÃO VELHA
	ORÓS
	PENTECOSTE
	PIQUET CARNEIRO
	QUIXADÁ
	SANTA QUITÉRIA
	SÃO BENEDITO
	TABULEIRO DO NORTE
	TAUÁ
	VIÇOSA DO CEARÁ
	ARACATI
CENTRO VOCACIONAL TÉCNICO -	BARBALHA
CVTEC	CRATO
	SÃO GONÇALO DO AMARANTE

#### ANEXO II DO EDITAL Nº 005/2007 DE 08 DE AGOSTO DE 2007

Áreas de atuação do Instituto CENTEC.

## ÁREAS DE ATUAÇÃO DO INSTITUTO CENTEC

- Administração
- Agronomia
- Biblioteconomia
- Biologia
- Bioquímica
- Contabilidade
- Economia
- Economia Doméstica
- Engenharia Civil
- Engenharia de Alimentos
- Engenharia de Pesca
- Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica
- Engenharia Química
- Estatística
- Direito

- Farmácia
- Física
- Informática
- Jornalismo Medicina Veterinária
- Nutrição

- Pedagogia Psicologia Química Industrial
- Serviço Social
- Tecnologia em Alimentos
- Tecnologia Eletromecânica;
- Tecnologia em Saneamento Ambiental
- Tecnologia em Irrigação;
- Tecnologia em Pecuária.



#### ANEXO III DO EDITAL Nº 005/2007 DE 08 DE AGOSTO DE 2007

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

#### 1 - GESTÃO EDUCACIONAL (20 questões)

- Modelos de gestão
- Planejamento Estratégico;
- Gestão da Qualidade para a Educação
- Metodologia para resolução de problemas
- Liderança;
- Gestão de RH
- Gestão democrática na escola;
- Motivação;
- Comunicação e marketing
- Avaliação institucional

#### 2 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (20 questões)

- Fundamentos da Educação e trabalho
- Organização do Sistema Educacional do Brasil
- Organização da Educação Profissional do Brasil
- Políticas públicas na área de Educação Profissional
- Legislação da Educação Brasileira

- Legislação da Educação Profissional
- Pedagogia e Educação Profissional
- Inovações pedagógicas
- Psicologia da Educação
- Programas e projetos para a educação profissional

#### 3 - EXTENSÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (20 questões)

- Conceitos de extensão
- Indissociabilidade do Ensino, Pesquisa e Extensão
- Conceitos de Inovação Tecnológica
- Prospecção Tecnológica,
- Propriedade Industrial.
- Gestão da Extensão e da Inovação tecnológica
- Elaboração e Gestão de Projetos
- Mecanismos de Transferência de Tecnologia
- Cooperação Escola/Empresa
- Processo de Inovação Tecnológica

#### ANEXO IV DO EDITAL Nº 005/2007 DE 08 DE AGOSTO DE 2007

Modelo de Curriculum Vitae.

Eu,							,	inso	crito	na	۱ 5	eleção	ăо	Púl	Pública		oara	а	opção	que	e se																					
encont	ra marcad	da abaix	ixo,	),	),	,																																				
		(		,			)														ecno		•	) - C'	VT												_					
declard 1. 2.	Ser de r Que os autentic ordem s	títulos, adas pe	s, d elo	de o 1	de o i	d o	de f	cla un	ara cio	çõ ná	es irio	е ), n	de o a	ema ito d	is d	docı ecel	ume bim	ento nent	os to d	são desta	ve ta in:	erda nscri	adeir ição	iros o, ide	e v lenti	/álido: ficada	s na is pe	fo	rma sub	da iter	lei s co	, s	ão c espor	ópi ide	ias :	ao	s tí	ítulos				
																QU	JAD	ORC	)-R	ESI	UMC	O D	os	TÍT	ΓUL	OS EI	NTRE	EG	UES	;												

#### Tabela 01 FORMAÇÃO ACADÊMICA

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	№ DE DOC. ENTREGUES	PONTUAÇÃO ESPERADA
1.1. Graduação ( <b>máximo: 01 diploma</b> )	4,00		
1.2. Especialização ( <b>máximo: 01 certificado</b> )	5,00		
1.3. Mestrado (máximo: 01 diploma)	8,00		
1.4. Doutorado (máximo: 01 diploma)	12,00		
1.5. Livre Docência ( <b>máximo: 01 título</b> )	12,00		
1.6. Pós-Doutorado com duração mínima de 6 meses (máximo: 1 estágio)	12,00		

### Tabela 02 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA (2000-2006)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº DE DOC. ENTREGUES	PONTUAÇÃO ESPERADA
2.1. Artigos publicados em periódicos nacionais com corpo editorial	1,00 por		
2.1. Artigos publicados em periodicos nacionais com corpo editorial	trabalho		
2.2. Artigos publicados em periódicos internacionais com corpo editorial	1,50 por		
	trabalho		
2.3. Artigos publicados em periódicos nacionais ou internacionais sem indicação de corpo editorial	0,50 por		
(máximo: 2,00 pontos)	trabalho		
2.4. Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em revista especializada ( <b>máximo:</b>	0,50 por		
5,00 pontos)	trabalho		
2.5. Boletins Técnicos (máximo: 1,00 ponto)	0,25 por artigo		
2.6. Resumos publicados em Congressos Científicos Nacionais ( <b>máximo: 1,00 ponto</b> )	0,10 por		
	trabalho		
2.7. Resumos publicados em Congressos Científicos Internacionais ( <b>máximo: 1,50 ponto</b> )	0,15 por		
277 Treading passed on only cools definition includes the (maximum 1,00 points)	trabalho		
2.8. Trabalhos completos publicados em anais nacionais ( <b>máximo: 5,00 pontos</b> )	0,50 por		
2.51 Masamos completes pasiedade em anais masienais (masamos e,es penees)	trabalho		
2.9. Trabalhos completos publicados em anais internacionais ( <b>máximo: 10.00 pontos</b> )	1,00 por		
	trabalho		
2.10. Conferências ou palestras proferidas em Congressos Nacionais ( <b>máximo: 5,00 pontos</b> )	0,50 por		
2.101 College of parisonal problems of Golden College of College o	conferência		
2.11. Conferências ou palestras proferidas em Congressos Internacionais ( <b>máximo: 7,50 pontos</b> )	0,75 por		
	conferência		
2.12. Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente (produtos,	2,00 por		
processos ou marcas) (máximo: 6,00 pontos)	trabalho		
2.13. Relatórios Técnicos ou de Pesquisa ( <b>máximo: 2,00 pontos</b> )	0,50 por		
2.10. Telatorios recinicos da de resquisa (maximo. 2,00 pontos)	relatório		
2.14. Livros com ISBN publicados no país, acima de 49 páginas	2,00 por livro		
2.15. Livros com ISSN publicados no exterior, acima de 49 páginas	3,00 por livro		
2.16. Capítulo de livros com ISBN publicados no país ( <b>máximo: 10,00 pontos</b> )	1,00 por		
2.10. Capitulo de livros com ISBN publicados no país (maximo. 10,00 pontos)	capítulo		
2.17. Capítulo de livros com ISSN publicados no exterior ( <b>máximo: 15,00 pontos</b> )	1,50 por		
2.17. Capitulo de livros com 19314 publicados no exterior (maximo. 13,00 pontos)	capítulo		
2.18. Manual didático, acima de 49 páginas ( <b>máximo: 2,50 pontos</b> )	0,25 por		
2.10. Ivianuai ulualiloo, aointa de 49 paginas ( <b>maximo. 2,30 pontos</b> )	manual		
2.19. Prêmio acadêmico, artístico ou cultural de âmbito local ou regional ( <b>máximo: 5,00 pontos</b> )	0,50 por		
2.13. Fremio academico, antistico di cultural de ambito local di regional ( <b>maximo: 5,00 pontos</b> )	prêmio		
2.20. Prêmio acadêmico, artístico ou cultural de âmbito nacional ou internacional (máximo: 10,00	1,00 por		
pontos)	prêmio		

#### Tabela 03 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2000-2006)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº DE DOC. ENTREGUES	PONTUAÇÃO ESPERADA
3.1. Dissertações e Teses de Pós-Graduação orientadas e aprovadas, como orientador principal			
3.1.1. Mestrado	3,00 por disserta-ção		
3.1.2. Doutorado	4,50 por tese		
3.2. Monografias orientadas e aprovadas, como orientador principal			
3.2.1. Graduação (máximo: 2,00 pontos)	0,20 por monografia		
3.2.2. Especialização (máximo: 4,00 pontos)	0,40 por monografia		
3.3. Orientação de Bolsistas de Iniciação Científica, do Programa Especial de Treinamento - PET ou Monitoria, excluídos os voluntários ( <b>máximo 1,00 ponto</b> )	0,10 por bolsista		

#### Tabela 04 PARTICIPAÇÃO EM BANCAS (2000-2006)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	№ DE DOC. ENTREGUES	PONTUAÇÃO ESPERADA
4.1. Teses (máximo: 6,00 pontos)	0,50 por tese		
4.2 Discortosãos (máximos 4.00 nontos)	0,25 por		
4.2. Dissertações (máximo: 4,00 pontos)	dissertação		
4.2 Managratica (máxima: 2.00 nantas)	0,10 por		
4.3. Monografias (máximo: 2,00 pontos)	monografia		

#### Tabela 05 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL APÓS A CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº DE DOC. ENTREGUES	PONTUAÇÃO ESPERADA
<ol> <li>5.1. Aprovação em Concurso/Seleção Pública (para provimento de cargo ou emprego público) (máximo: 3,00 pontos neste subitem)</li> </ol>	1,00 por concurso		
5.2. Experiência de Magistério no Ensino Médio (últimos: 5 anos)	0,50 por ano		
5.3. Experiência de Magistério no Ensino Superior (últimos: 5 anos)	0,50 por semestre		
5.4. Experiência de Magistério no Ensino Profissional de Nível Técnico ou Tecnológico (últimos: 5 anos)	1,5 por ano		
5.5. Experiência de Magistério no Ensino Profissional de Nível Formação Inicial e Continuada com Carga Horária igual ou superior a 40 horas ( <b>Limite 10 pontos - últimos: 5 anos</b> )	0,25 por curso		
5.6. Exercício de cargos ou funções de administração ou coordenação na área de Educação Profissional (máximo: 5 anos)	0,50 por ano		
5.7. Exercício de cargos ou funções de administração ou coordenação na área de extensão e inovação tecnológica (máximo: 5 anos)	0,25 por ano		
5.8. Consultorias, Assessorias Técnica ou Científica na área de Educação Profissional (máximo: 2,50 pontos)	0,50 por projeto ou por ano de atuação		

#### ANEXO V DO EDITAL Nº 005/2007 DE 08 DE AGOSTO DE 2007 MODELO DE PLANO DE GESTÃO

- Introdução;
- Análise dos ambientes interno e externo da unidade operacional:
  - a. Aspectos econômicos, sociais e ambientais dos municípios onde se inserem as unidades operacionais;
  - b. Importância e perspectivas de C&T e do ensino profissionalizante;
  - c. Como uma unidade operacional pode interferir nesses ambientes.
- Estratégias de gestão técnico-pedagógica:
  - a. Ensino profissionalizante;
  - Pesquisa, desenvolvimento e inovação;
  - Qualificação profissional;
  - d. Extensão tecnológica;

  - Relacionamentos e parcerias estaduais, nacionais e internacionais;
- Estratégias de gestão administrativa:
  - a. Recursos humanos;
  - Captação de recursos;

  - Estratégias de coordenação; Processos e indicadores de avaliação;
  - e. Outras.
- Estratégias de integração da unidade operacional com empresas.
- Outros assuntos que o candidato julgue pertinentes.
- Considerações finais.



#### ANEXO VI DO EDITAL Nº 005/2007 DE 08 DE AGOSTO DE 2007 ENDEREÇOS DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO INSTITUTO CENTEC

#### CENTROS VOCACIONAIS TÉCNICOS - CVTEC

#### 01 CVTFC de ARACATI

Rua Teófilo Pinto, s/n<sup>0</sup> – Centro Aracati – CE CEP: 62800-000 Fone/Fax: (0xx) 88 - 3421.1519 e-mail: cvt\_aracati@centec.org.br

#### 02. CVTEC de BARBALHA

Rua Madre Ilduara, 170 - Alto da Alegria Barbalha-CE CEP: 63.180-000 Fone/Fax: (0xx) 88 - 3532.0801 / Fone: 3532.2311

e-mail: cvt\_barbalha@centec.org.br

#### 03. CVTEC do CRATO

Rua Padre Cícero, 1260 - Centro Crato - CE CEP: 63100-000

Fone: (0xx) 88 - 3521.4690 / Fax: 3523-3664

e-mail: cvt\_crato@centec.org.br

04. CVTEC de SÃO GONÇALO DO AMARANTE Rua Ivete Alcântara, 127 – Conj.São Gonçalo São Gonçalo do Amarante – CE CEP: 62670-000 Fone/Fax: (0xx) 88 -3315.4503

e-mail: cvt\_sgamarante@centec.org.br

#### CENTROS VOCACIONAIS TECNOLÓGICOS - CVT

#### 1. CVT de ACARAÚ

Av. Presidente Getúlio Vargas, s/nº - Centro Acaraú - CE CEP: 62580-000 Fax: (0xx) 88 - 3661.1081 / Fone: (0xx) 88 - 3661.1512 e-mail: cvt\_acarau@centec.org.br

#### 2. CVT de AMONTADA

Rua Martins Teixeira, 1780 - Torres Amontada - CE CEP: 62540-000 Fone/Fax: (0xx) 88 - 3636.1883 e-mail: cvt\_amontada@centec.org.br

#### 3. CVT de ARACOIABA

Av. Independência, s/n<sup>0</sup> - Centro Aracoiaba - CE CEP: 62750-000 Fone/Fax: (0xx) 88 -3337.5084 / 3337.5085 e-mail: cvt\_aracoiaba@centec.org.br

#### CVT de BEBERIBE

Rua José Bessa, 299 - Centro Beberibe - CE CEP: 62840-000 Fone / Fax: (0xx) 88 - 3338.2035 / 3338.1816 e-mail: cvt\_beberibe@centec.org.br

#### 5 CVT de BREJO SANTO

Rua Manuel Antônio Cabral,  $\mathrm{s/n^0}\,$  - Centro Brejo Santo - CE CEP: 63260-000 Fone/Fax - (0xx) 88 - 3531.1684 e-mail: cvt\_brejosanto@centec.org.br

#### 6. CVT de BOA VIAGEM

Rua Davi Vieira da Silva, s/n<sup>0</sup> Centro Boa Viagem -CE CEP: 63.870-000 Fone/Fax - (0xx) 88 - 3427.2966 e-mail: cvt\_boaviagem@centec.org.br

#### 7. CVT de CAMPOS SALES

Rua Emiliano Fortaleza, s/nº - Alto Alegre Campos Sales - CE CEP: 68150-000 Fax: (0xx) 88 - 3533.2548 / Fone - 3533.1489 e-mail: cvt\_campossales@centec.org.br

#### 8. CVT de CANINDÉ

Rua Francisca Adenise Cordeiro, 1055 – Centro Canindé – CE CEP: 62700-000 Fax/ Fone: (0xx) 85 - 3343.0235 e-mail: cvt\_caninde@centec.org.br

#### CVT de CRATEÚS

Rua José Sabóia Livreiro, s/nº – Bairro de Fátima Crateús – CE CEP: 63700-000 Fone/Fax: (0xx) 88 - 3691.1481 e-mail: cvt\_crateus@centec.org.br

Praça Coronel Luís Felipe, s/n<sup>0</sup> Centro Granja-CE CEP: 62.430-000 Fone/Fax - (0xx) 88 - 3624.1951 e-mail: cvt\_granja@centec.org.br

#### CVT de GROAÍRAS

Rua Dona Leopoldina, 1340 - Centro Groaíras - CE CEP: 64713-000 Fone/Fax - (0xx) 88 - 3647.1685 e-mail: cvt\_groairas@centec.org.br



#### 12. CVT de HORIZONTE

Av. Francisco Tavares de Oliveira, 31-1 Centro Horizonte-CE CEP: 62.880-000 Fone/Fax – (0xx) 85 - 3336.6096 / 3336.2477 e-mail: cvt\_horizonte@centec.org.br

#### 13. CVT de ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2151 Centro Icó-CE CEP: 63.430-000 Fone/Fax – (0xx) 88 – 3561.4149 e-mail: cvt\_ico@centec.org.br

#### 14. CVT de IGUATU

Rua Deoclécio Lima Verde,  $s/n^0$  - Areias Iguatu – CE CEP: 63500-000 Fone / Fax – (0xx) 88 - 3581.1503 / 3582.1177 e-mail: cvt\_iguatu@centec.org.br

#### 15. CVT de IPAUMIRIM

Rua Cel. Joaquim Pires,  $s/n^{0}$  - Centro | Ipaumirim – CE | CEP: 63340-000 | Fone/Fax – (0xx) 88 - 3567.1174 | e-mail: cvt\_ipaumirim@centec.org.br

#### 16. CVT de ITAIÇABA

Rua Cel. João Batista, 248 – Centro Itaiçaba – CE CEP: 62620-000 Fone/Fax – (0xx) 88 - 3410.1482 e-mail: cvt\_itaicaba@centec.org.br

#### 17. CVT de IPU

Rua Cel. Milton Carvalho, s/n<sup>0</sup> - Caixa D'Água | pu – CE | CEP : 62250-000 | Fax – (0xx) 88 - 3683.3913 / Fone: (0xx) 88 - 3683.3914 | e-mail: cvt\_ipu@centec.org.br

#### 18. CVT de JAGUARIBE

Endereço: Rua Oito de Novembro, 1107 – Centro Jaguaribe – CE CEP: 63475-000 Fone/Fax – (0xx) 88 - 3522.1137 e-mail: <a href="mailto:cvt\_jaguaribe@centec.org.br">cvt\_jaguaribe@centec.org.br</a>

#### 19. CVT de JUCÁS

Rua Antônio Palácio Cavalcante, 113 – N. S. de Fátima Jucás – CE CEP: 63580-000 Fone/Fax – (0xx) 88 - 3517.1360 e-mail: cvt jucas@centec.org.br

#### 20. CVT de MARACANAÚ

Avenida Central, s/n<sup>0</sup> - Centro Maracanaú – CE CEP: 61900-000 Fone/Fax: (0xx) 85 - 3371.3614 e-mail: cvt\_maracanau@centec.org.br

#### 21. CVT de MARANGUAPE

Praça Capistrano de Abreu,  $s/n^0$  – Centro Maranguape – CE CEP: 61940-000 Fax – (0xx) 85 - 3341.3696 / Fone -85 3341.3355 e-mail: <a href="mailto:cvt\_maranguape@centec.org.br">cvt\_maranguape@centec.org.br</a>

#### 22. CVT de MASSAPÊ

Rua Amadeu Albuquerque, 414 – Massapê - CE CEP: 62140-000 Fone/Fax: (0xx) 88 - 3643-1075 e-mail: cvt\_massape@centec.org.br

#### 23. CVT de MAURITI

Av. Sinval Lacerda, s/n<sup>0</sup> - Centro Mauriti – CE CEP: 63210-000 Fone/Fax – (0xx) 88 - 3552.1683 e-mail: cvt\_mauriti@centec.org.br

#### 24. CVT de MISSÃO VELHA

Rua Cel. José Dantas, s/n<sup>0</sup> – Centro Missão Velha – CE CEP: 63200-000 Fone/Fax – (0xx) 88 - 3542.2900 e-mail: cvt\_missaovelha@centec.org.br

#### 25. CVT de ORÓS

Travessa Eliba, 215 – Centro Orós – CE CEP: 63520-000 Fone/Fax – (0xx) 88 - 3584.2704 e-mail: cvt\_oros@centec.org.br

#### 26. CVT de PENTECOSTE

Rua Artur Moreira de Azevedo,  $s/n^0$  - Centro Pentecoste — CE CEP: 62640-000 Fone/Fax — (0xx) 88 - 3352.2618 e-mail: cvt\_pentecoste@centec.org.br

#### 27. CVT de PIQUET CARNEIRO

Rua Zacarias Pinheiro da Silva, s/nº - Centro Piquet Carneiro - CE CEP: 63605-000 Fone/Fax - (0xx) 88 - 3516.1300



e-mail: cvt\_piquetcarneiro@centec.org.br

#### 28. CVT de QUIXADÁ

Rua Francisco Almeida Pinheiro, s/nº - Planalto Universitário - Quixadá - CE CEP: 63900-000 Fone/Fax - (0xx) 88 - 3412-5928

e-mail: cvt\_quixada@centec.org.br

29. CVT de SANTA QUITÉRIA
Rua Aracaju, s/n<sup>0</sup> – Boa Vida Santa Quitéria – CE CEP: 62280-000
Fone/Fax – (0xx) 88 - 3628.0752

e-mail:  $\underline{\mathsf{cvt}}\underline{\mathsf{santaquiteria}} \underline{\mathsf{@centec.org.br}}$ 

#### 30. CVT de SÃO BENEDITO

Rua Noêmia Amaral, s/n0 – Centro São Benedito – CE. CEP: 62370-000

Fone / Fax: (0xx) 88 -3626.3626 e-mail: cvt\_saobenedito@centec.org.br

#### 31. CVT de TABULEIRO DO NORTE

Rua Maia Alarcon, 371 – Centro Tabuleiro do Norte – CE CEP: 62960-000

Fone/Fax (0xx) 88 - 3424.2931 e-mail: cvt\_tabuleiro@centec.org.br

#### 32. CVT de TAUÁ

Rua Solon Medeiros, s/n<sup>0</sup> – Bezerra e Silva Tauá – CE Fone/Fax – (0xx) 88 - 3437.2499 CEP: 63660-000

e-mail: cvt\_taua@centec.org.br

#### 33. CVT de VIÇOSA DO CEARÁ

Rua Felipe Camarão, nº 3- Centro Viçosa do Ceará - CE CEP: 62300-000

Fone/Fax - (0xx) 88 - 3632.1048 e-mail: cvt\_vicosa@centec.org.br

## ANEXO VII DO EDITAL № 005/2007 DE 08 DE AGOSTO DE 2007

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

CRITÉRIOS	INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Audio do subjecto interno suterno	Aspectos econômicos, sociais e ambientais de municípios onde se inserem as unidades operacionais	Irrelevante	
Análise dos ambientes interno e externo da unidade operacional	Importância e perspectiva de C&Te do ensino profissionalizante	10%	
	Como uma unidade operacional pode interferir nesses ambientes	10%	
	Ensino Profissionalizante	15%	
	Qualificação Profissional	15%	
Estratégias de Gestão técnico-	Extensão Tecnológica	15%	
pedagógica	Comunicação	5%	
	Relacionamento e parcerias estaduais, nacionais e internacionais	Irrelevante	
	Recursos Humanos	5%	
Estratégias de gestão administrativa	Captação de Recursos	10%	
Estrategias de gestao administrativa	Estratégias de Gestão administrativa	5%	
	Processos e indicadores de avaliação	Irrelevante	
Estratégias de Integração da unidade	Estratégias de integração da Unidade Operacional	10%	
operacional com empresas	com Empresas		
Pontuação total obtida			